



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N.º 03/99*

*** (Revogado pela Resolução nº 07/1999 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~Altera o caput do art. 13
do Regimento Interno da
Escola de 1.º Grau da
UFES, aprovado pela
Resolução n.º 65/93
do CEPE~~

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 8.878/98-28 — Escola de 1.º
Grau da UFES,~~

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Ex-
tensão,~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária do dia
12 de janeiro de 1999~~

RESOLVE:

~~**Art. 1.º** Alterar o caput do art. 13 do Regimento Interno da Escola de 1.º Grau da
UFES que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 13. A direção da escola será exercida por um Diretor, escolhido por elei-
ção direta para um período de 3 (três) anos, através de voto secreto, envolvendo a co-
munidade escolar e homologada pelo Conselho Departamental do Centro Pedagógico.”~~

~~**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do próximo processo de eleição.~~

~~**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1999~~

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE